



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 061/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.247,36 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003 /1201.0812200541.058-4490.52.00-28		10.000,00	
0017 /1201.0812200542.085-3390.30.00-28		5.000,00	
0021 /1201.0812200542.085-3390.32.00-28		5.000,00	
0047 /1201.0824300522.089-3390.30.00-28		5.000,00	
0058 /1201.0824400502.091-3390.32.00-00		5.000,00	
0072 /1201.0824400532.205-3390.30.00-04		5.000,00	
0074 /1201.0824400532.205-3390.30.00-28		1.247,36	
0027 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00			9.101,96
0030 /1201.0812200542.085-3390.39.00-40			8.150,00
0089 /1201.0824400561.151-4490.52.00-40			1.922,00
0108 /1201.0824400572.100-3390.39.00-40			7.247,40
0109 /1201.0824400572.100-4490.52.00-40			5.826,00
1029 /1201.0824400552.101-3390.39.00-40			4.000,00
Totais:		36.247,36	36.247,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br